

Certificado o cumprimento desta determinação, restitua-se o processo à origem, por intermédio da correspondente corregedoria regional, para medidas cabíveis.

Cumpra-se.

RAFAEL MEDEIROS ANTUNES FERREIRA Juiz Auxiliar

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Prorroga prazo. Comissão. Código fonte. Portaria TSE nº 662/2016

Portaria TSE nº 283 de 07 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2019.00.000003122-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão Código-Fonte por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **08/05/2020, às 12:01**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da **Lei 11.419/2006**.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1319984&crc=65D4B79D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1319984** e o código CRC **65D4B79D**.

2019.00.000003122-3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)